



DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 859

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002.

§ 1º - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art.º 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal